

**'PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAL E FRALDAS
GERIÁTRICAS E INFANTIS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO
MUNICÍPIO.**

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "Menor preço por item", conforme descrições previstas no Anexo I (Termo de referência), nos seguintes termos:

a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 10 de outubro de 2019.

b) Data limite para entrega dos envelopes de "proposta comercial" e de "documentos de habilitação" no setor de licitações do município: até às 09h00min00s do dia 10 de outubro de 2019.

c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na sala de reuniões do município: a partir das 09h00min01s do dia 10 de outubro de 2019.

d) As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, em até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento, para realização de testes de qualidade dos produtos, conforme o item 4 do termo de referência.

1.2. As datas e horários constantes no subitem "1.1." devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a comissão julgadora de licitações deverá utilizar como parâmetro o site <<http://www.horariodebrasil.org/>>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais

e fraldas geriátricas e infantis, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preços **anexo VI**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.3. O credenciamento será feito, na data e no horário fixados no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II - Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

III - Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

IV - Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;** ou,

V - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;** ou,

VI - Registro comercial, no caso de empresa individual.

VII - O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de **nº 02**, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo III**.

VIII - Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo III**.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea "a) " do item "3.3. ", e também o que segue:

I - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

II - Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As empresas participantes deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu representante legal e contador, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como

*microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.*

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital, devendo conter as seguintes informações na parte externa e frontal:

| |
|---|
| <p>MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - CNPJ)</p> |
|--|

4.2. O município não se responsabilizará por envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01:

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas,

acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **anexo VI**, deste edital, e deverão constar:

a) Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail.

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

d) Deverá informar a marca, o preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

5.3. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.

5.4. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a mesma por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive), e para sua respectiva elaboração a empresa deverá utilizar o programa disponibilizado no site do Município chamado "Kit Proposta";

5.4.1. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessária a importação do "Arquivo proposta" ao programa "Kit Proposta", arquivo que também estará disponível no site do Município [<www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/).

5.4.2. Após a instalação do programa "Kit Proposta" ao computador e a respectiva importação do "Arquivo proposta" ao programa, a empresa participante deverá preencher a proposta, preencher os dados da empresa e do representante legal, realizando a gravação de cada etapa, com a respectiva finalização com a emissão do arquivo a ser salvo CD-R, DVD-R ou Pen-Drive.

5.4.3. O arquivo a ser salvo no CD-R, DVD-R ou Pen-Drive deverá ser no formato “.kit”.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02:

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope nº 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

b) Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

c) Prova de regularidade com a fazenda municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

6.2. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VII**; e,

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. ° 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei,

conforme modelo constante no **anexo VII**.

6.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "6.1", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1. O benefício de que trata o item "6.3." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3. DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta

classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4. DO JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de "*menor preço por item*".

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.4.7. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o **envio de amostra**, nos termos do Anexo I deste edital. O material será analisado por equipe da área de saúde com emissão de parecer técnico.

7.4.8. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas constantes no termo de referência (Anexo I).

7.4.9. A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

7.4.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

7.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar

imediate e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso,

sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

10.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo II** do presente edital.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

11.2. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

11.3. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

11.4. A entrega das fraldas e dos materiais odontológicos e ambulatoriais deverão estar de acordo com as características e modelos descritos neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

11.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais resultantes da prestação de serviços, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

11.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

11.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

11.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os materiais, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

11.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

11.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

11.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo;**

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem**

de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo,** cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

12.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

| | |
|---------------|---|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Orçamentária: | |

| | |
|--------------------|---|
| Projeto/Atividade: | 2.087 Incentivo a Atenção Básica Saúde - Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 363 | 4011 Incentivo a Atenção Básica Saúde |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. Orçamentária: | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2.075 Aplicação de Recursos Incentivo PSF Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 355 | 4090 PSF / ESF Indígena / NASF / ESF Quilombol |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. Orçamentária: | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2.074 Aplicação de Recursos Farmácia Básica Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 351 | 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F. |

13.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo de proposta de preços;

Anexo VII - Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de setembro de 2019.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de fraldas geriátricas adultas e infantis, materiais odontológicos e ambulatoriais, através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os produtos relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e faz-se necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta secretaria.

2.3. Os materiais destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas Odontológica e Ambulatorial, bem como as fraldas geriátricas adultas e infantis para atender a demanda da população usuária;

2.4. O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais e insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas

descritas na tabela abaixo, devendo ser produtos novos, sem uso anterior, e de boa qualidade construtiva e dos materiais que o compõem, de forma que sejam úteis aos fins que se destinam. Os itens licitados são os seguintes:

| Item | Quant | Unidade | Nomenclatura | MARCA PRÉ-APROVADA | VALOR MÉDIO (Total) |
|------|--------|---------|--|--------------------|---------------------|
| 1 | 3.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | R\$ 3.930,00 |
| 2 | 3.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | R\$ 4.188,00 |
| 3 | 17.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | R\$ 27.472,00 |
| 4 | 10.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | R\$ 17.990,00 |
| 5 | 4.000 | UN. | Fraldas descartáveis - pediátrica - XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | R\$ 3.236,00 |

| | | | | |
|----|-------|------|--|---------------|
| 6 | 4.000 | UN. | Fraldas descartáveis - pediátrica - XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | R\$ 4.628,00 |
| 7 | 10 | UN. | Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO | R\$ 997,25 |
| 8 | 300 | UN. | Água destilada para injetáveis, 250 ml | R\$ 1.336,00 |
| 9 | 150 | PCT. | Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid. | R\$ 647,30 |
| 10 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid. | R\$ 166,47 |
| 11 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid. | R\$ 176,27 |
| 12 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid. | R\$ 167,23 |
| 13 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid. | R\$ 165,87 |
| 14 | 10 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid. | R\$ 81,90 |
| 15 | 40 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40, caixa com 100 unidades | R\$ 374,13 |
| 16 | 20 | CX. | Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades. | R\$ 1.630,40 |
| 17 | 20 | UN. | Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt | R\$ 274,33 |
| 18 | 80 | UN. | Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada | R\$ 1.210,24 |
| 19 | 10 | UN. | Almotolia plástica, 250ml | R\$ 35,77 |
| 20 | 30 | UN. | Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m | R\$ 273,20 |
| 21 | 20 | UN. | Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada | R\$ 397,33 |
| 22 | 6 | PCT. | Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm | R\$ 622,00 |
| 23 | 400 | PCT | Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5 | R\$ 14.352,00 |
| 24 | 80 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L | R\$ 561,70 |
| 25 | 30 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L | R\$ 146,64 |

| | | | | |
|----|------|-----|--|--------------|
| 26 | 50 | PCT | Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada | R\$ 1.315,33 |
| 27 | 25 | PCT | Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades | R\$ 168,17 |
| 28 | 2000 | UN. | Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P | R\$ 2.653,33 |
| 29 | 200 | UN. | Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M | R\$ 304,67 |
| 30 | 6 | UN. | Estetoscópio Simples Inox Adulto | R\$ 116,50 |
| 31 | 50 | UN. | Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m | R\$ 207,33 |
| 32 | 80 | UN. | Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m | R\$ 449,00 |
| 33 | 30 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10 | R\$ 58,90 |
| 34 | 120 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10 | R\$ 314,80 |
| 35 | 80 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10 | R\$ 386,67 |
| 36 | 15 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10 | R\$ 146,10 |
| 37 | 15 | UN. | Fixador citológico spray, 100 ml cada | R\$ 126,05 |
| 38 | 40 | UN. | Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios | R\$ 3.874,00 |
| 39 | 10 | PCT | Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid. | R\$ 32,63 |
| 40 | 50 | CX. | Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid. | R\$ 319,17 |
| 41 | 6 | CX. | Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades | R\$ 452,00 |
| 42 | 200 | CX. | Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam P | R\$ 4.992,80 |
| 43 | 50 | CX. | Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam M | R\$ 1.248,20 |
| 44 | 60 | CX. | Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam G | R\$ 1.497,84 |
| 45 | 100 | UN. | Luvras plásticas descartáveis. | R\$ 9,63 |
| 46 | 5 | CX. | Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa | R\$ 817,13 |
| 47 | 4 | CX. | Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa | R\$ 1.152,90 |
| 48 | 400 | UN. | Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm. | R\$ 846,67 |

| | | | | | |
|----|----|------|---|------------------------------|--------------|
| 49 | 10 | PCT | Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid | | R\$ 268,38 |
| 50 | 20 | PCT | Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid | | R\$ 331,93 |
| 51 | 20 | CX. | Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid. | | R\$ 513,33 |
| 52 | 5 | CX. | Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid | | R\$ 220,00 |
| 53 | 20 | CX. | Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha acoplada 0,38 x 13, cx de 100 unid | | R\$ 906,67 |
| 54 | 5 | UN. | Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira. | | R\$ 451,95 |
| 55 | 10 | UN. | Vaselina líquida, frasco 1 lt | | R\$ 334,63 |
| 56 | 10 | UN. | Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr | | R\$ 53,00 |
| 57 | 6 | UN. | Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável 6g. Adesivo dental, monocomponente, tipo fotopolimerizável, marca que atende os requisitos de resistência de união interface esmalte/ dentina com a resina composta e com rendimento para até 200 restaurações. | 3M | R\$ 739,80 |
| 58 | 10 | CX. | Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas | | R\$ 593,70 |
| 59 | 60 | UN. | Álcool etílico 70% para desinfecção superfície - unidade com 1 litro | | R\$ 448,60 |
| 60 | 20 | CX. | Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | | R\$ 2.625,33 |
| 61 | 10 | CX. | Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | | R\$ 1.736,33 |
| 62 | 6 | UN. | Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g | | R\$ 62,80 |
| 63 | 10 | PCT. | Babador odontológico impermeável descartável, com camada plástica, super absorvente. Pacote com 100 unidades | | R\$ 173,13 |
| 64 | 30 | UN. | Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 358,00 |

| | | | | | |
|----|----|-----|---|------------------------------|------------|
| | | | regular, corte médio, fino ou extrafino. | | |
| 65 | 60 | UN. | Broca esférica carbide nº04 | | R\$ 678,00 |
| 66 | 50 | UN. | Broca esférica nº 04 baixa rotação | | R\$ 390,00 |
| 67 | 30 | UN. | Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 68 | 30 | UN. | Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 69 | 30 | UN. | Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 70 | 20 | UN. | Broca esférica haste longa 1015 | | R\$ 239,33 |
| 71 | 20 | UN. | Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação | | R\$ 300,00 |
| 72 | 30 | UN. | Broca esférica nº 06 baixa rotação | | R\$ 265,00 |
| 73 | 20 | UN. | Broca esférica nº 1/2 baixa rotação | | R\$ 176,67 |
| 74 | 30 | UN. | Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 75 | 30 | UN. | Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 349,00 |
| 76 | 30 | UN. | Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 389,00 |

| | | | | | |
|----|----|------|---|------------------------------|--------------|
| 77 | 30 | UN. | Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 78 | 30 | UN. | Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | KG KAVO BURS MICRODONT | R\$ 359,00 |
| 79 | 8 | CX. | Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades | | R\$ 559,73 |
| 80 | 8 | UN. | Fita para Autoclave (rolo). Fita para autoclave para fechamento de pacotes de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, deve possuir indicador de esterilização (mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta). | 3M CREMER SS PLUS | R\$ 141,33 |
| 81 | 20 | PCT. | Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades | | R\$ 132,00 |
| 82 | 4 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes (Descarpack), capacidade de 03 L | | R\$ 20,87 |
| 83 | 40 | UN. | Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro | | R\$ 1.700,30 |
| 84 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros | | R\$ 1.392,00 |
| 85 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros | | R\$ 1.965,33 |
| 86 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros | | R\$ 818,00 |
| 87 | 20 | CX. | Fio sutura nylon 4-0 agulha $\frac{3}{4}$ de 1,5cm caixa com 24 unidades | | R\$ 968,00 |
| 88 | 60 | PCT. | Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm ² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades. | LILIA MB TEXTIL CREMER | R\$ 2.247,00 |
| 89 | 6 | UN. | Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g. | DENTSPLY KERR TECHNEW | R\$ 275,80 |
| 90 | 10 | CX. | Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados | | R\$ 524,67 |
| 91 | 6 | UN. | Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 | SS WHITE FGM | R\$ 273,90 |

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------------------------|---------------|
| | | | (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3. | DFL | |
| 92 | 10 | CX. | Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g. | DENTSPLY | R\$ 1.541,67 |
| 93 | 800 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | SUPERMAXX | R\$ 21.164,00 |
| 94 | 700 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | SUPERMAXX | R\$ 18.518,50 |
| 95 | 700 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM. | SUPERMAXX | R\$ 18.518,50 |
| 96 | 10 | CX. | Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades | FAVA | R\$ 117,40 |
| 97 | 15 | UN. | Matriz metálica de aço inox 0,05x7x500 mm, deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida; | TECNODENT PREVENT TDV | R\$ 38,50 |
| 98 | 15 | UN. | Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida; | TECNODENT PREVENT TDV | R\$ 38,50 |
| 99 | 20 | CX. | Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades | | R\$ 285,33 |
| 100 | 4 | UN. | Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g. | | R\$ 101,20 |
| 101 | 2 | UN. | Óleo lubrificante, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em | | R\$ 113,33 |

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|------------|
| | | | ótimo estado. É o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida. Embalagem de 200 ml. | | |
| 102 | 5 | UN. | Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio - ISO 9001 - unidade com 23g - pert-x | | R\$ 114,83 |
| 103 | 50 | UN. | Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas | ACCUFILM | R\$ 398,33 |
| 104 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 105 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 106 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 107 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 108 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 109 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 110 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 111 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor B1 - unidade com 4 gramas | HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT | R\$ 616,33 |
| 112 | 400 | PCT. | Rolete de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2. | APOLO SS PLUS SOFT PLUS | R\$ 906,67 |

| | | | | | |
|-----|----|---------------|---|------------------------|--------------|
| 113 | 50 | PCT. | Sugador descartável pacote com 40 unidades | | R\$ 348,33 |
| 114 | 2 | UN. | Formocresol unidade com 10ml | | R\$ 17,27 |
| 115 | 10 | PCT. | Tiras transparente de poliester 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades | | R\$ 34,67 |
| 116 | 30 | PCT. | Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm, pacote com 12 unidades. | FAVA INJECTA TDV | R\$ 399,00 |
| 117 | 10 | UN. | Cabo para espelho bucal plano, N° 5 | | R\$ 75,00 |
| 118 | 20 | UN. | Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo). | 3M INJECTA KG | R\$ 1.953,33 |
| 119 | 4 | UN. | Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g | | R\$ 163,87 |
| 120 | 4 | UN. | Curativo alveolar 10 g | | R\$ 154,00 |
| 121 | 4 | CX. | Cunhas anatômicas de madeira, coloridas e sortidas, caixa com 100 unidades. | | R\$ 93,20 |
| 122 | 2 | UN. | Ticresol Formalina, unidade com 10 ml | | R\$ 22,33 |
| 123 | 2 | CX. | Lâmina de bisturi, n° 15, caixa com 100 unidades | | R\$ 83,13 |
| 124 | 2 | CX. | Lâmina de bisturi, n° 12, caixa com 100 unidades | | R\$ 83,18 |
| 125 | 4 | UN. | Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L | | R\$ 68,16 |
| 126 | 2 | UN. | Hemostático líquido, frasco de 10 ml. | | R\$ 53,00 |
| 127 | 4 | UN. | Água oxigenada, frasco de 1L. | | R\$ 43,88 |
| 128 | 4 | CX. | Fio de sutura de seda, tamanho 4.0, caixa com 24 unidades. | | R\$ 215,24 |
| 129 | 10 | CX. | Espátula de madeira, caixa com 100 unidades. | | R\$ 64,87 |
| 130 | 1 | CX. | Espelho bucal, plano n° 05, caixa com 12 unidades. | | R\$ 58,27 |
| 131 | 10 | UN. | Taça para polimento. | | R\$ 31,00 |
| 132 | 20 | CX./PCT. | Sacos plásticos para geladinho, 4cmx24cm, caixa/embalagem com 100 unidades. | | R\$ 206,00 |
| 133 | 5 | PCT. / CX. | Escova dental infantil, pacote/caixa com 100 unidades. | | R\$ 576,67 |
| 134 | 5 | PCT. / CX. | Escova dental adulto, pacote/caixa com 100 unidades. | | R\$ 583,33 |
| 135 | 10 | UN. | Creme Dental, unidade de 50g. | | R\$ 26,50 |

| | | | | | |
|-----|---|------|---|--|------------|
| 136 | 4 | UN. | Fio dental clínico, rolo com 500 metros. | | R\$ 58,53 |
| 137 | 2 | UN. | Fluor Gel, neutro, unidade 200ml. | | R\$ 18,93 |
| 138 | 4 | PCT. | Toucas descartáveis, cor branca, pacote com 100 unidades. | | R\$ 48,09 |
| 139 | 4 | CX. | Bicarbonato de sódio odontológico, sabor natural, sachê de 40g, caixas com 15 unidades. | | R\$ 224,00 |

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.1.1 **A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo município e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;**

4.2. A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.3. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data do encerramento da sessão pública;

4.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;

4.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Fabris nº 545, Centro, Ibiraiaras-RS, deverá constar na embalagem o nome da empresa, CNPJ, número do item e número do pregão;

4.6. As amostras serão avaliadas através de equipe da área de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.

4.7. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

GESSI TERESINHA BONÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019**

ANEXO II

MINUTA DE ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2019

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na rua João Stella, n° 55, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial n° 27/2019, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

A empresa detentora da ata resolve firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016 e alterações posteriores, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa | CNPJ | Endereço | Representante legal | CPF |
|----------------|-------------|-----------------|----------------------------|------------|
| | | | | |

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de pregão presencial n° 27/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

| Item | Quant. | Unid. | Objeto |
|-------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | |

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º,

Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Esta ata vigera como contrato aplicando-se o constante no edital.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------------|----------------------|-------------------|--------------|----------------------------|----------|
| | | | | | |
| | Classificação | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | | | | |
| | 2 | | | | |
| | 3 | | | | |

4.2. Para os itens que possuam marca pré-aprovada no termo de referência, a aceitação de marca diversa ofertada pelo licitante somente gerará obrigação contratual caso esta marca seja aprovada pela Comissão Técnica designada, tudo os termos que consta do edital e do termo de referência.

4.3. Todos os produtos a serem entregues pelo contratado devem ser novos, sem uso anterior, e de boa qualidade tanto sob o aspecto construtivo, ou fabricação, ou confecção, bem como dos materiais que os compõem, de forma que sejam úteis aos fins que se destinam.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4. A entrega das fraldas e dos materiais odontológicos e ambulatoriais deverão estar de acordo com as características e modelos descritos neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais resultantes da prestação de serviços, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os materiais, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

5.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se

julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em

apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de

compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

| | |
|---------------------|---|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. Orçamentária: | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2.087 Incentivo a Atenção Básica Saúde - Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 363 | 4011 Incentivo a Atenção Básica Saúde |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. Orçamentária: | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2.075 Aplicação de Recursos Incentivo PSF Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 355 | 4090 PSF / ESF Indígena / NASF / ESF Quilombol |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unid. Orçamentária: | 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2.074 Aplicação de Recursos Farmácia Básica Estado |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo |
| Fonte: 351 | 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F. |

9.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido,

quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2. Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial do Município, conforme lei n. 2.118/13, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata/Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

RG:

Representante da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

b) Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n° 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 27/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de _____, ____ de _____, de 2019.

Firma Reconhecida

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao
Município de Ibiraiaras/RS
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob n° _____, com sede na
_____, n._____, no município de
_____, representada neste ato por seu (sua)
representante legal, Sr. (Sra) _____,
inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º
_____, residente na _____, n._____, no
município de _____, declara, sob as penas da lei, de
que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
_____ [microempresa ou empresa de pequeno porte
ou microempreendedor individual], estando apto(a) a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei
Complementar nº 123, de 2006; sendo de responsabilidade da
empresa solicitar seu desenquadramento quando houver
ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário
anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de
outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir)
indevidamente os benefícios.

Município de _____, _____ de _____, de
2019.

Nome e Assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Representante legal:
CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n°. 73/2019 – Pregão presencial n°. 27/2019 por sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais e fraldas geriátricas e infantis, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

| Item | Quant. | UN. | Objeto | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|-----|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 3.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 2 | 3.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla | | | |

| | | | | | | |
|---|--------|-----|---|--|--|--|
| | | | camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 3 | 17.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 4 | 10.000 | UN. | Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 5 | 4.000 | UN. | Fraldas descartáveis - pediátrica - XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 6 | 4.000 | UN. | Fraldas descartáveis - pediátrica - XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | | | |
| 7 | 10 | UN. | Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho | | | |

| | | | | | | |
|----|-----|------|---|--|--|--|
| | | | de pressão aneróide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo IMETRO | | | |
| 8 | 300 | UN. | Água destilada para injetáveis, 250ML | | | |
| 9 | 150 | PCT. | Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid. | | | |
| 10 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid. | | | |
| 11 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid. | | | |
| 12 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid. | | | |
| 13 | 20 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid. | | | |
| 14 | 10 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid. | | | |
| 15 | 40 | CX. | Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40, caixa com 100 unidades | | | |
| 16 | 20 | CX. | Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades. | | | |
| 17 | 20 | UN. | Álcool gel antisséptico 70 %, 1L | | | |
| 18 | 80 | UN. | Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada | | | |
| 19 | 10 | UN. | Almotolia plástica, 250ML | | | |
| 20 | 30 | UN. | Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m | | | |
| 21 | 20 | UN. | Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada | | | |
| 22 | 6 | PCT. | Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadaço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm | | | |
| 23 | 400 | PCT | Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5 | | | |
| 24 | 80 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13L | | | |
| 25 | 30 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L | | | |

| | | | | | | |
|----|------|-----|---|--|--|--|
| 26 | 50 | PCT | Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada | | | |
| 27 | 25 | PCT | Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades | | | |
| 28 | 2000 | UN. | Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P | | | |
| 29 | 200 | UN. | Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M | | | |
| 30 | 6 | UN. | Estetoscópio Simples Inox Adulto | | | |
| 31 | 50 | UN. | Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m | | | |
| 32 | 80 | UN. | Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m | | | |
| 33 | 30 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10 | | | |
| 34 | 120 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10 | | | |
| 35 | 80 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10 | | | |
| 36 | 15 | UN. | Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10 | | | |
| 37 | 15 | UN. | Fixador citológico spray, 100 ml cada | | | |
| 38 | 40 | UN. | Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios | | | |
| 39 | 10 | PCT | Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid. | | | |
| 40 | 50 | CX. | Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid. | | | |
| 41 | 6 | CX. | Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades | | | |
| 42 | 200 | CX. | Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam P | | | |
| 43 | 50 | CX. | Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam M | | | |
| 44 | 60 | CX. | Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam G | | | |
| 45 | 100 | UN. | Luvas plásticas descartáveis. | | | |
| 46 | 5 | CX. | Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa | | | |
| 47 | 4 | CX. | Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa | | | |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|--|--|--|
| 48 | 400 | UN. | Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm. | | | |
| 49 | 10 | PCT | Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50L, com 100 unid | | | |
| 50 | 20 | PCT | Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20L, com 100 unid | | | |
| 51 | 20 | CX. | Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid. | | | |
| 52 | 5 | CX. | Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unidade | | | |
| 53 | 20 | CX. | Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha acoplada 0,38 x 13, cx de 100 unidade | | | |
| 54 | 5 | UN. | Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira. | | | |
| 55 | 10 | UN. | Vaselina líquida, frasco 1L | | | |
| 56 | 10 | UN. | Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr | | | |
| 57 | 6 | UN. | Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável 6g. Adesivo dental, monocomponente, tipo fotopolimerizável, marca que atende os requisitos de resistência de união interface esmalte/ dentina com a resina composta e com rendimento para até 200 restaurações. | | | |
| 58 | 10 | CX. | Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas | | | |
| 59 | 60 | UN. | Álcool etílico 70% para desinfecção superfície - unidade com 1 litro | | | |
| 60 | 20 | CX. | Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8ml | | | |
| 61 | 10 | CX. | Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 | | | |

| | | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|--|
| | | | tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8ml | | | |
| 62 | 6 | UN. | Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g | | | |
| 63 | 10 | PCT. | Babador odontológico impermeável descartável, com camada plástica, superabsorvente. Pacote com 100 unidades | | | |
| 64 | 30 | UN. | Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 65 | 60 | UN. | Broca esférica Carbide n°04 | | | |
| 66 | 50 | UN. | Broca esférica n° 04 baixa rotação | | | |
| 67 | 30 | UN. | Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 68 | 30 | UN. | Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 69 | 30 | UN. | Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 70 | 20 | UN. | Broca esférica haste longa 1015 | | | |
| 71 | 20 | UN. | Broca esférica haste longa carbide n°4 para alta rotação | | | |
| 72 | 30 | UN. | Broca esférica n° 06 baixa rotação | | | |
| 73 | 20 | UN. | Broca esférica n° 1/2 baixa rotação | | | |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|--|
| 74 | 30 | UN. | Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 75 | 30 | UN. | Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 76 | 30 | UN. | Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 77 | 30 | UN. | Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 78 | 30 | UN. | Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino. | | | |
| 79 | 8 | CX. | Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades | | | |
| 80 | 8 | UN. | Fita para Autoclave (rolo). Fita para autoclave para fechamento de pacotes de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, deve possuir indicador de esterilização (mudança de coloração das listras de | | | |

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|--|--|--|
| | | | cor amarela para a cor preta). | | | |
| 81 | 20 | PCT. | Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades | | | |
| 82 | 4 | UN. | Coletor de materiais perfuro cortantes (Descarpack), capacidade de 03 L | | | |
| 83 | 40 | UN. | Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1L. | | | |
| 84 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros | | | |
| 85 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros | | | |
| 86 | 20 | UN. | Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros | | | |
| 87 | 20 | UN. | Fio sutura nylon 4-0 agulha $\frac{3}{4}$ de 1,5cm caixa com 24 unidades | | | |
| 88 | 60 | PCT. | Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm ² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades. | | | |
| 89 | 6 | UN. | Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g. | | | |
| 90 | 10 | CX. | Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados | | | |
| 91 | 6 | UN. | Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco, cor A3, (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3. | | | |
| 92 | 10 | CX. | Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g. | | | |
| 93 | 800 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex | | | |

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | | | |
| 94 | 700 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | | | |
| 95 | 700 | CX. | Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM. | | | |
| 96 | 10 | CX. | Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades | | | |
| 97 | 15 | UN. | Matriz metálica de aço inox 0,05x7x500 mm, deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida; | | | |
| 98 | 15 | UN. | Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida; | | | |
| 99 | 20 | CX. | Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades | | | |
| 100 | 4 | UN. | Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g. | | | |
| 101 | 2 | UN. | Óleo lubrificante, ação detergente e lubrificante, | | | |

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| | | | resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. É o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida. Embalagem de 200 ml. | | | |
| 102 | 5 | UN. | Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio - ISO 9001 - unidade com 23g - pert-x | | | |
| 103 | 50 | UN. | Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas | | | |
| 104 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor A1 - unidade com 4 gramas | | | |
| 105 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor A2 - unidade com 4 gramas | | | |
| 106 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor A3 - unidade com 4 gramas | | | |
| 107 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas | | | |
| 108 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor A4 - unidade com 4 gramas | | | |
| 109 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor C3 - unidade com 4 gramas | | | |
| 110 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor C2 - unidade com 4 gramas | | | |
| 111 | 10 | UN. | Resina Composta Fotopolimerizável microhibrida cor B1 - unidade com 4 gramas | | | |
| 112 | 400 | PCT. | Rolete de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2. | | | |
| 113 | 50 | PCT. | Sugador descartável pacote com 40 unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|----|--------------|---|--|--|--|
| 114 | 2 | UN. | Formocresol unidade com 10ml | | | |
| 115 | 10 | PCT. | Tiras transparente de poliéster 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades | | | |
| 116 | 30 | UN. | Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm. | | | |
| 117 | 10 | UN. | Cabo para espelho bucal plano, N° 5 | | | |
| 118 | 20 | UN. | Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo). | | | |
| 119 | 4 | UN. | Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g | | | |
| 120 | 4 | UN. | Curativo alveolar 10 g | | | |
| 121 | 4 | CX. | Cunhas anatômicas de madeira, coloridas e sortidas, caixa com 100 unidades. | | | |
| 122 | 2 | UN. | Ticresol Formalina, unidade com 10 ml | | | |
| 123 | 2 | CX. | Lâmina de bisturi, n° 15, caixa com 100 unidades | | | |
| 124 | 2 | CX. | Lâmina de bisturi, n° 12, caixa com 100 unidades | | | |
| 125 | 4 | UN. | Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L | | | |
| 126 | 2 | UN. | Hemostático líquido, frasco de 10 ml. | | | |
| 127 | 4 | UN. | Água oxigenada, frasco de 1L. | | | |
| 128 | 4 | CX. | Fio de sutura de seda, tamanho 4.0, caixa com 24 unidades. | | | |
| 129 | 10 | CX. | Espátula de madeira, caixa com 100 unidades. | | | |
| 130 | 1 | CX. | Espelho bucal, plano n° 05, caixa com 12 unidades. | | | |
| 131 | 10 | UN. | Taça para polimento. | | | |
| 132 | 20 | CX./P CT. | Sacos plásticos para geladinho, 4cmx24cm, caixa/pacote com 100 unidades. | | | |

| | | | | | | |
|--------------|----|---------------|--|--|--|--|
| 133 | 5 | PCT. / CX. | Escova dental infantil, pacote/caixa com 100 unidades. | | | |
| 134 | 5 | PCT. / CX. | Escova dental adulto, pacote/caixa com 100 unidades. | | | |
| 135 | 10 | UN. | Creme Dental, unidade de 50g. | | | |
| 136 | 4 | UN. | Fio dental clínico, rolo com 500 metros. | | | |
| 137 | 2 | UN. | Fluor Gel, neutro, unidade 200ml. | | | |
| 138 | 4 | PCT. | Toucas descartáveis, cor branca, pacote com 100 unidades. | | | |
| 139 | 4 | CX. | Bicarbonato de sódio odontológico, sabor natural, sachê de 40g, caixas com 15 unidades. | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprezada para sua entrega.

III - Os pagamentos a serem recebidos deverão ser efetuados na conta n° xxxxxxxxxxxx, agência xxxxxx, Banco xxxxxx de titularidade da empresa vencedora.

IV - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

Município de xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2019.
(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope N° 01 - Proposta. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta constante no programa Kit Proposta).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

b) Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. ° 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal